



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado do Acre
Gestão de Logística

PORTARIA CONJUNTA SRA/AC/MGI Nº 91, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

*Designa servidores
para exercerem as
funções de
Gestores do
contrato abaixo
descrito.*

SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DO ACRE, no uso de sua competência, outorgada pela portaria de pessoal SE/MGI nº 6.584, publicada no D.O.U. de 13.06.2024.

CONSIDERANDO, que cabe à Superintendência, nos termos do disposto no artigo 104, inciso III e 117 da Lei nº. 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Gestores e Fiscais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II – Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas e etc.;

RESOLVE:

Art. 1º-Designar os servidores **Pedro Raimundo Soares de Souza**, Economista, SIAPE nº 1974644 e **Wanderley Perdome**, Agente de Portaria, matrícula SIAPE nº 121045, para atuarem como gestores titular e substituto, respectivamente, no Contrato 16/2023 referente a prestação de serviços continuados de Limpeza e Higienização pela Empresa **JINKINGS RODRIGUES LTDA** CNPJ: 04.597.852/0001-69, para suprir as necessidades da SPU/AC.

Art. 2º - A fiscalização setorial dos serviços prestados para SPU/AC será exercida pelos servidores designados pela Chefia, abaixo relacionados:

I – Fiscal Titular: **Gleisson Lima de Oliveira**, Matrícula SIAPE nº 2151172, Técnico em Assuntos Educacionais;

II – Fiscal Substituto: Maria Fernanda de Castro Brasil, Matrícula SIAPE nº 14490781, Assistente em Administração,

Art. 3º - São atribuições dos gestores e dos fiscais setoriais:

I – Fiscalizar mensalmente a execução dos serviços prestados, demonstrando a plena execução dos serviços através do ateste, conforme dispõe a Instrução Normativa Seges nº 05/2017;

II – Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Art. 4º - A fiscalização das atribuições citadas no item I e II do art. 3º a serem exercidas pelos gestores e fiscais setoriais estão previstas no processo SEI nº 19739.153151/2023-68 e no termo de referência que é parte integrante do processo.

Art. 5º - Fica por esta revogada a PORTARIA CONJUNTA SRA/AC/MGI Nº 6, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Documento assinado eletronicamente

SENDER SIL MELO SATURNILHO

Superintendente - SRA/AC

Referência: Processo nº 19739.153151/2023-68.

SEI nº 45110594